

CARGO: Motorista
 CIDADE: ZONA RURAL DE MARABÁ - PA
 DIÁRIAS: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 18/04/2023 a 20/04/2023
 OBJETIVO: Realizar perícia.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
PORTARIA nº. 866/ 2023
 MARCOS PAULO UCHOA DA SILVA
 MATRÍCULA: 5914930
 CARGO: Gerente
 CIDADE: MOSQUEIRO - PA
 DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 28/04/2023 a 02/05/2023
 OBJETIVO: Operação dia do trabalhador .
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 941333

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 121/23-GAB/DG/PCEPA DE 19 DE MAIO DE 2023
 O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.
 CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº2023/509052.
 R E S O L V E:
 EXCLUIR da PORTARIA nº 088/23 de 30.03.2023 GAB/DG/PCEPA, publicado no DOE nº 35.347 de 31.03.2023, que trata de férias, o nome da servidora ELOISA NASSAR DE ALENCAR REBELO VIANNA, Perito Criminal, matrícula nº5958528/1.
 REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 19 de Maio de 2023.
 CELSO DA SILVA MASCARENHAS
 Diretor-Geral

Protocolo: 941248

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHO DE JULGAMENTO

Processo e-protocolo nº. 2020/811451 - Apuração preliminar nº. 007/2020 Assim, acolho integralmente as razões apostas no relatório de fls. 259/267 e determino nos termos do art. 201, I da Lei 5810/94, o arquivamento da presente apuração. Publique-se. Belém/Pa, 18 de maio de 2023. Danielle Silva de Andrade Lima Guerra - Corregedora do CPC "RC"

Protocolo: 941016

Ref. Apuração Preliminar n. 007/2020

R. Hoje - Considerando o atendimento ao pedido formulado via processo eletrônico 2023/569042 oriundo da SEFA, constatou-se erro no despacho de julgamento de fls. 269, havendo clara falta de correspondência entre o relatório e a conclusão, não podendo assim ser considerado como erro material. Assim, considerando o princípio da autotutela, tendo a administração pública o poder-dever de controlar seus próprios atos, torno sem efeito o despacho de julgamento constante às fls. 269 ante a inadequação contida nele. Belém, 17 de maio de 2023 Danielle Silva de Andrade Lima Guerra - Corregedora Geral da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 941009

DESPACHO DE JULGAMENTO

Proc.: SA nº. 004/2022 - E protocolo nº. 2022/1604371
 Advogado: José Isaac Pacheco Fima OAB/PA 4319
 Assim, ante todo o exposto, em conformidade com o que dispõe o art. 5º-B em seu inciso I da Lei 6282/2000, concordo com o relatório da comissão processante que passa a integrar a presente decisão e com fulcro no Art. 201, II da Lei 5810/94, APLICO a pena de REPREENSÃO ao servidor THIARLIS RUBENS ALMEIDA PORTELA por infringência aos art. 177, incisos V art. 178, XXI, ambos da Lei nº 5810/94, já levando em conta os bons antecedentes funcionais, bem como proceda a devolução da parcela recebida pelo adicional noturno no dia 20/10/2022. Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se. Após o trânsito em julgado comunique-se a COAD, para as providências legais. Belém/Pa, 17 de maio de 2023. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA - Corregedora do CPC "RC"

Protocolo: 941275

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1343/2023-DG/DHCRV/CHC/GCCFC
 A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;
 CONSIDERANDO o que estabelecem as Resolução CONTRAN nº 789/2020 e as PORTARIAS do DETRAN/PA 506/2014 e 2432/2018;
 CONSIDERANDO o requerimento nº 2023/2050736, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CASTANHAL LTDA ME,

inscrita no CNPJ sob o nº 03.987.307/0002-05, nome de fantasia AUTO ESCOLA CASTANHAL, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;
 RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CASTANHAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.987.307/0002-05, nome de fantasia AUTO ESCOLA CASTANHAL, bem como a mudança de endereço do mesmo (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Avenida Benjamin Constant, 1245 - LETRA A, Centro, CEP: 68.790-000, Santa Isabel/PA, com atuação na Região de Trânsito de Castanhall, no município de Santa Isabel/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º A Renovação do Credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da data do vencimento da ultima PORTARIA de prorrogação de CFC 30 de dezembro 2022.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro nº 1146611, neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de abril de 2023.

Renata Mirella F. G. de Sousa Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 941525

PORTARIA Nº 1388/2023-DG/CGP, de 02/05/2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 19/04/2023, e demais despachos no Processo 2023/2076043, R E S O L V E:

RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor Antonio Solrak Silva Rodrigues, da função de Assistente de Trânsito, matrícula 5963919/1, lotado na CIRETRAN "A" de Marabá, firmado em 03/01/2022, publicado no DOE nº 32.900, de 05/01/2022, com base na Lei Complementar nº 07/1991, de 28/08/1991, alterada pela Lei 077/2011, de 28/12/2011.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 19/04/2023.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 941456

PORTARIA Nº 1454/2023-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020, e a PORTARIA do DETRAN/PA 506/2014 e demais atos normativos afins;
 CONSIDERANDO o requerimento nº 2023/244977, apresentado pela empresa CHAVES & ABUSSAFI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.714.059/0001-30, nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MIRANDA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária à renovação de credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa, CHAVES & ABUSSAFI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.714.059/0001-30, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MIRANDA-ME (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Qd. UM (FL-32) LOTE 36 AO 39 - Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.508-010, Marabá / PA, com atuação na Região de Trânsito de Marabá, no município de Marabá/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis) meses, retroagir a data da final da última PORTARIA de renovação de credenciamento deste CFC. PORTARIA 2958/2020-DG/DHCRV/CHC/GCCFC.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 314794 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de Maio de 2023

Renata Mirella de Souza Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 941521

PORTARIA Nº 1594/2023-DG/CGP, de 16/05/2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 26/01/2023, e demais despachos no Processo 2023/2009592, R E S O L V E:

REMOVER o servidor FÁBIO HENRIQUE MAGNO MONTEIRO, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 54191618/2, da CIRETRAN "A" de Castanhall para a Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 10/06/2023.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 941385

PORTARIA Nº 1387/2023-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;